

Regulamento do Concurso “Concessão de Espaços da Semana Académica de Setúbal 2022”



Rua Vale de Chaves, Campus do IPS | 2910-848 Estefanilha-Setúbal
Telf.: 265 415 358 | www.aaips.pt | geral@aaips.pt

REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE ESPAÇOS DA SEMANA ACADÉMICA DE SETÚBAL 2022

Preâmbulo

A Associação Académica do Instituto Politécnico de Setúbal (AAIPS) como única entidade responsável pela organização da Semana Académica de Setúbal 2022 vem por este meio divulgar a realização do concurso para a “Concessão de Espaços da Semana Académica de Setúbal 2022”, ao qual podem concorrer todos os que obedeçam ao presente Regulamento e que implicitamente o aceitem.

Artigo 1º.

Candidatura

- 1- No recinto da Semana Académica de Setúbal 2022 poderão existir até oito espaços distintos para concessão, destinados aos seguintes produtos:
 - Churros e Farturas;
 - Pães com Chouriço/Vários pães;
 - Hambúrguer/Cachorro;
 - Grelhados;
 - Outro tipo de bebidas;
 - Café;
 - Diversões;
 - Vendas ambulantes de artigos.
- 2- A proposta deverá ser entregue em carta fechada à Associação Académica do Instituto Politécnico de Setúbal na sua sede e conter a identificação do responsável pela proposta, contato telefónico e eletrónico, proposta de tabela de preços e respetiva cópia de licenças exigidas pela lei em vigor.
- 3- Os prazos de candidatura e concessão de espaços são:
 - a) 13 de maio de 2022 – Entrega de propostas até às 18H30;
 - b) 16 de maio de 2022 – Abertura das propostas às 20H00 em reunião com a AAIPS na sua sede;
 - c) 18 de maio de 2022 – Data limite de pagamento/entrega das respetivas senhas.

Artigo 2º.

CONCESSÃO

- 1- Só poderá haver uma concessão para cada produto acima mencionado, com exceção da concessão para outro tipo de bebidas e de vendas ambulantes de artigos. As exceções anteriores terão de obedecer aos seguintes critérios:
 - a) O(s) produto(s) vendidos não podem entrar em conflito com os produtos vendidos nas barraquinhas concessionadas pelo “Regulamento para a concessão de Barraquinhas” da Semana Académica de Setúbal 2022 da AAIPS;
 - b) O(s) produto(s) vendidos que se candidatem a esta concessão não podem entrar em conflito um com o outro. Caso entrem, disputarão a mesma concessão.
- 2- O período de concessão será entre os dias 24 e 29 de maio de 2022.
- 3- As concessões do dia 24 de maio (Serenatas) serão atribuídas à concessão de Churros e Farturas e um espaço de entre as propostas apresentadas para Pães com Chouriço/Vários Pães, Hambúrguer/Cachorro e Grelhados.

As concessões dos dias 25 a 27 de maio serão exclusivas às propostas adjudicadas para o evento de entre todos os oito espaços descritos anteriormente.

Os espaços do dia 29 de maio (Bênção dos Finalistas e Queima das Fitas) ficarão a cargo da concessão de Churros e Farturas, das Vendas ambulantes de artigos e um espaço de entre as propostas apresentadas para Pães com Chouriço/Vários Pães, Hambúrguer/Cachorro e Grelhados. A escolha das propostas será feita por ordem decrescente das propostas monetárias, ou seja, as propostas de maior valor decidirão a cerimónia em que pretendem participar.
- 4- As bases mínimas de licitação para os espaços são:
 - Churros e Farturas: 500,00€;
 - Pães com Chouriço/Vários: 900,00 €;
 - Hambúrgueres/Cachorros: 900,00 €;
 - Grelhados: 950,00 €;
 - Outro tipo de bebidas: 300,00 €;
 - Café: 150,00 €;
 - Diversões: 300,00 €;
 - Vendas ambulantes de artigos: 50,00 €.
- 5- As Concessões dos Espaços terão que fornecer 100 senhas de alimentação (carimbadas) à AAIPS, nos casos em que se aplique.

Artigo 3º.

FUNCIONAMENTO DA CONCESSÃO

- 1- O horário de funcionamento, nos dias 25 a 27 de maio, será das 21H30 às 5H30. No dia 24 de maio, o horário de abertura será das 20:30 às 24h. No dia 29 de maio, o horário de abertura será as 9h, encerrando no término da Queima das Fitas.
- 2- No dia 24 de maio (Serenatas) e de 25 a 27 de maio (Noites de Recinto) as montagens terão que ser efetuadas entre as 15H00 e as 17H00. No dia 29 de maio (Bênção dos Finalistas e Queima das Fitas) as montagens serão efetuadas entre as 8H00 e as 9H00.
- 3- Os preços de venda mínimos a praticar estão estipulados na tabela em anexo. Deve cada proposta fazer-se acompanhar da tabela de preços a praticar para ser alvo de análise por parte da AAIPS. Quaisquer outros produtos que não constem na tabela terão que ser alvo de análise por parte da AAIPS.
- 4- Cada concessão terá à sua disposição corrente eléctrica, tendo os proprietários que providenciar extensões de ligação. A utilização do equipamento eléctrico destina-se exclusivamente à iluminação interna e a todo o equipamento eléctrico necessário à confeção dos alimentos.
- 5- É proibida a alusão a marcas, bens, serviços ou qualquer tipo de publicidade além da autorizada ou colocada pela AAIPS.
- 6- **Será proibida a venda de qualquer bebida dentro do recinto por parte das concessões alimentares. A proibição da venda de bebidas aplica-se também aos dias 24 e 29 de maio de 2022.**
- 7- A tabela de preços de venda deverá estar exposta e deverá ser de fácil visualização e leitura. Os preços de venda terão que incluir o respetivo IVA.
- 8- Em cada concessão, é obrigatória a existência de um extintor carregado e dentro do prazo de validade.
- 9- Será entregue à entidade adjudicada e conseqüentemente aos seus funcionários, **cinco** credenciais com foto de acesso ao recinto, que servirão unicamente para uso pessoal e intransmissível.
- 10- Não serão atribuídos quaisquer tipos de convites ou ingressos.
- 11- A AAIPS não se responsabiliza por qualquer extravio ou furto, que possa ocorrer durante o período de funcionamento, e durante o período supra.

Artigo 3.º

FISCALIZAÇÃO

- 1- A entidade adjudicada terá que entregar aquando da entrega da proposta todas as licenças referentes ao espaço que pretende concessionar e terá que se responsabilizar por garantir as condições de higiene mínimas de acordo com os padrões legais de qualidade, assim como se encontrar em conformidade com a lei fiscal.
- 2- Caso ocorra uma inspeção higiénico-alimentar por parte da autoridade governamental competente, e a concessão não cumprir com os requisitos mínimos, a entidade adjudicada vê-se obrigada a indemnizar a AAIPS pelo dobro do valor da adjudicação da concessão em causa.
- 3- Se a AAIPS verificar que o espaço está a ser utilizado para fins diferentes ao estipulado, a mesma poderá dissolver de imediato o contrato, sem direito a qualquer tipo de indemnização.
- 4- É expressamente proibido qualquer tipo de subconcessão.
- 5- A AAIPS reserva-se ao direito de fiscalizar as concessões sem qualquer aviso prévio.

Artigo 4.º

Pagamentos

- 1- A data limite de pagamento dos respetivos montantes das propostas apresentadas terá de ser paga até ao dia 18 de maio de 2022, pelas 18H00, em cheque à ordem da AAIPS ou dinheiro.
- 2- No mesmo dia de pagamento da concessão, deve ser entregue à AAIPS um cheque caução, no valor de 750,00 €, a ser devolvido na reunião final do evento, caso não sejam infringidas quaisquer condições presentes neste regulamento.

Artigo 5.º

DISPOSIÇÕES FINAIS

A apresentação de qualquer proposta vale como declaração de conhecimento e aceitação do presente regulamento.

Artigo 5º.

CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos no presente regulamento serão apreciados pela AAIPS, mediante as circunstâncias inerentes.

ANEXO I

Tabela de Preços*	
Pães	A partir de 2,50€
Hambúrguer	A partir de 2,50€
Cachorros	A partir de 2,50€
Farturas	A partir de 1,00€
Churros	A partir de 1,50€
Bifanas/Entremeada	A partir de 2,00€
Courato	A partir de 1,50€
Pita Shoarma	A partir de 3,50€
Café	A partir de 0.50€
Outro tipo de bebidas	A definir
Jogos	A definir
Artigos Artesanais	A definir

* Os preços presentes nesta tabela são de caráter indicativo. Qualquer proposta de alteração fica sujeita, a avaliação/aprovação por parte da AAIPS, no dia da abertura das propostas.